



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/92-CMC

15 DE DEZEMBRO DE 1992

CONCEDE REAJUSTE DE 50% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ JORENTE - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a contar de 1º de dezembro de 1992, aos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos base.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução nº 01/91, de 06 de novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de dezembro de 1992.

IVAIR CABRINI
-1º Secretário-

JOSE JORENTE
-Presidente-

PASCHUAL FLORIVALDO ZAROS
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Projeto de Resolução nº 09/92-CMC - 15.dezembro.1992-cont. Fls. 02-

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO Nº 08/92 18.Novembro.1992	VENCIMENTO-BASE c/50 % de Reajuste
01	Cr\$ 716.625,00	Cr\$ 1.074.937,50
02	Cr\$ 1.390.289,07	Cr\$ 2.085.433,61
03	Cr\$ 1.604.179,69	Cr\$ 2.406.269,54
04	Cr\$ 2.138.906,25	Cr\$ 3.208.359,38

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de dezembro de 1992.

IVAIR CABRINI
-1º Secretário-

JOSÉ JORENTE
-Presidente-

PASCHUAL FLORIVALDO ZAROS
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 09/92 de 15/DEZ 1992

=PARECER=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SÓ MOS FELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 15 DEZ 1992

Ver. JOSE OSMAR MORETTI
Presidente

Ver. PASCHUAL FLORIVALDO ZAROS

=Membro=

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 09/192 de 15/DEZ 1992

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATA-TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

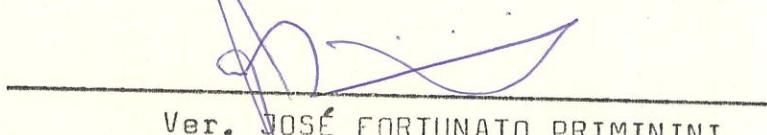
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

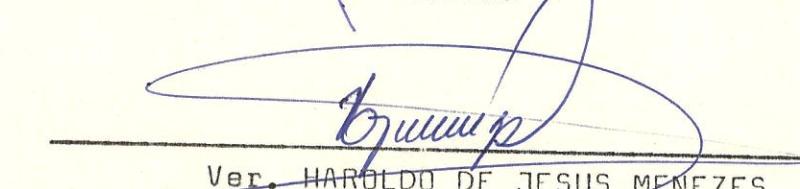
CORDEIRÓPOLIS, _____ / 15 DEZ 1992


Ver. ISAIAS FELIPPE

=Presidente=


Ver. JOSE FORTUNATO PRIMININI

=Membro=


Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 09/192 de 15 DEZ 1992.

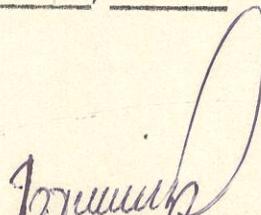
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

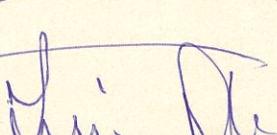
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

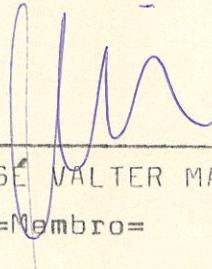
CORDEIRÓPOLIS, 15 DEZ 1992


Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Presidente=


Ver. IRÍDIO ALVES

=Membro=


Ver. JOSE VALTER MASCARIN

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 09/92 de 15/DEZ/1992

=PARECER=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 15 DEZ 1992

Ver. JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

Ver. PASCHDA FLORIVALDO ZAROS

=Membro=

Ver. IVAIR CABRINI

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

R E S O L U Ç Ã O N º 09/92

16 DE DEZEMBRO DE 1992

CONCEDE REAJUSTE DE 50% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE JORENTE - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a contar de 1º de dezembro de 1992, / aos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos base.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução nº 01/91, de 06 de novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de dezembro de 1992.

JOSE JORENTE

-Presidente-

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 16.dezembro.1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Resolução nº 09/92 de 16 de dezembro de 1992 - continuação - Fls. 02-

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO Nº 08/92 18.Novembro.1992	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO Nº 09/92 16.dezembro.1992
01	Cr\$ 716.625,00	Cr\$ 1.074.937,50
02	Cr\$ 1.390.289,07	Cr\$ 2.085.433,61
03	Cr\$ 1.604.179,69	Cr\$ 2.406.269,54
04	Cr\$ 2.138.906,25	Cr\$ 3.208.359,38

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de dezembro de 1992.

JOSÉ JORENTE

-Presidente-